

Pre<u>fe</u>itura Munici<u>p</u>al de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 024/2021

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.043/2020 que autoriza a concessão do repasse de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para as Organizações da Sociedade Civil."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Altera- se o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.043/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dispõe sobre as parcerias com Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos, convênios ou contratos com as Organizações da Sociedade Civil, abaixo elencadas, repassando a estas os respectivos valores:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	RECURSO DO FMDCA*
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS	R\$ 6.000,00
EXCEPCIONAIS	
CEACAD - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E	R\$ 7.500,00
ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE	

^{*}FMDCA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, revogando as disposições contrárias.

Estrela d'Oeste, 29 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES PREFEITO MUNICIPAL